

L E I N. 9.740, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei n. 4.417, de 7 de julho de 1993, que
“Dispõe sobre o Serviço de Transporte Público
Urbano Coletivo de Passageiros pelo Sistema de
Lotação em veículo do tipo Van ou similar.”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados os artigos 29-A e 29-B ao Capítulo I do Título V da Lei 4.417, de 7 de julho de 1993, com a seguinte redação:

“Art. 29-A. Fica permitida a veiculação de publicidade nos veículos utilizados para o Serviço de Transporte Público Urbano Coletivo de Passageiros pelo Sistema de Lotação em veículo do tipo Van ou similar.

§1º A veiculação de publicidade de que trata o “caput” deste artigo, poderá ser na parte traseira, bem como por meio de mídia indor, utilizando-se de mídias ligadas a monitores e/ou equipamentos que transmitam o conteúdo em vídeo.

§2º Os requisitos e procedimentos para a autorização de veiculação de publicidade serão definidos por portaria da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 29-B. Ficam isentas do pagamento de taxa de publicidade a comunicação visual e publicidade de que trata o artigo anterior.”

Art. 2º Fica alterado o §1º do artigo 30 da Lei n. 4.417, de 7 de julho de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.

§1º A vida útil para que o veículo possa estar vinculado ao Serviço de Transporte Público Urbano Coletivo de Passageiros pelo Sistema de Lotação em veículo do tipo Van ou similar é de até dez anos, a partir da data de sua fabricação.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 25 de maio de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 243/2018, de autoria do Poder Executivo)